5126
Rubrica

ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO

ESTA COLUNA É PUBLICADA DE TERÇA A SÁBADO

BOLSONARO AINDA É SONSO

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), ao chegar para se internar em São Paulo nesta quarta-feira, 28, voltou a justificar as medidas golpistas discutidas em corredores palacianos. Mencionou o estado de sítio, cujo primeiro ato seria convocar o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional. "São dispositivos constitucionais. Se o presidente da República estivesse pensando em usar qualquer dispositivo de forma legal, isso não é crime". Claro que não, Pedro Ró. Decretar estado de sítio não é crime. Crime é decretá-lo como parte de um golpe de Estado. Golpe é decretar estado de sítio porque perdeu eleição.

A minuta golpista, que Bolsonaro acha a coisa mais legal do mundo, decretava estado de defesa na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com argumento de "garantir a preservação ou o pronto restabelecimento da lisura e correção do processo eleitoral presidencial do ano de 2022, no que pertine à sua conformidade e legalidade". Tal fiscalização não é atribuição do presidente da República, ainda mais um que foi candidato. Arvorar-se desse papel é golpe e é crime.

O documento apreendido com investigados prevê que a regularidade eleitoral não será verificada pelas autoridades constituídas, mas por uma comissão escolhida por ele, presidida pelo Ministério da Defesa e com maioria dos membros indicados pela pasta. Qual o amparo legal para entregar ao Ministério da Defesa, então sob comando de um general, a averiguação da conformidade da eleição?

Aliás, se o objetivo do decreto era o "restabelecimento da lisura e correção" das eleições, parece-me que já estava constatado que houvera fraude na eleição. Constatado por quem? Pela autoridade que assinaria o decreto, no caso, o presidente da República que concorreu e perdeu na tentativa de reeleição?

Decretar estado de sítio ou estado de defesa não é crime. Crime, e golpe, é usar tais instrumentos constitucionais para contestar uma eleição perdida e impedir a posse de um governo.

No mês de março prestes a se iniciar, serão lembrados os 60 anos do golpe militar de 1964. A ditadura, cuja defesa marca a trajetória de Bolsonaro, teve entre os alicerces o ato institucional número 1, que em seu início busca justificar a própria legitimidade e o faz com a mais absoluta desfaçatez de quem não tem o que argumentar: "(...) a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma". Não é uma beleza? Outra forma de dizer que fizeram porque podiam, porque impuseram pela força, sem que houvesse outro respaldo institucional.

O golpe de 60 anos atrás, tal qual Bolsonaro agora, caracterizam-se por serem sonsos, entre outras afinidades.

NELSON ALMEIDA / AFP

BOLSONARO com apoiadores em ato em São Paulo

ISENÇÃO ABRANGE ATÉ BENS QUE AS IGREJAS NÃO USAM

Tratei na coluna de quarta da ideia de ampliar imunidades tributárias a instituições religiosas. Qualificado interlocutor da coluna alertou que a isenção de IPTU abrange inclusive se a igreja é dona de um imóvel e o aluga a terceiros, com a condição de que o dinheiro obtido seja aplicado nas atividades da entidade. Convenhamos, é muita generosidade com o dinheiro do contribuinte, obrigado a subvencionar os vários credos, seja fiel ou não.

Conforme o Censo de 2022 do IBGE, há 580 mil locais institucionalizados de prática religiosa no Brasil. Haja isenção.

Vale lembrar, quando Jesus foi perguntado pelos fariseus se era lícito ou não pagar imposto ao Império Romano. A resposta é famosa: "Dai, pois a César o que é de César, e a Deus o que é de Deus" (Mt 22,21).

Aponte a câmera do celular e acesse mais notas exclusivas de Érico Firmo.

Caucaia: Candidatura governista afunila entre Catanho, Salmito e Lia

| ELEIÇÕES | Definição da candidatura que terá apoio do governo Elmano de Freitas (PT) e do prefeito Vitor Valim (PSB) em Caucaia deve ocorrer até sexta-feira, 1º de março

CARLOS MAZZA
carlosmazza@opovo.com.br

Inicialmente previsto para ter conclusão nesta quarta-feira, 28, processo de definição da candidatura que terá apoio do governo Elmano de Freitas (PT) e do prefeito Vitor Valim (PSB) em Caucaia deve ter definição até esta sexta-feira, 30.

A discussão, no entanto, já se "afunilou" para ficar entre o secretário de Articulação Política do Ceará, Waldemir Catanho (PT), o secretário do Desenvolvimento Econômico, Salmito Filho (PDT), e a deputada estadual Lia Gomes (PDT), irmã de Cid Gomes (PSB) e Ciro Gomes (PDT).

> A redução entre os nomes em debate foi confirmada ao O POVO pelo próprio Catanho. Segundo ele, ainda são realizadas tratativas entre Elmano e Valim sobre o assunto, que devem ser concluídas até a sexta-feira.

Entre os três nomes, o que teria caminho mais "livre" até a candidatura seria o do próprio Catanho, uma vez que os outros dois, Salmito e Lia, não devem ter legenda em seus atuais partidos, o PDT, e precisariam trocar de partido para a disputa.

A mudança deles não estaria contemplada pela janela partidária e os dois poderiam ser alvos de ações de perda de mandato pelo PDT. Processo onde eles tentam justificar uma possível desfiliação ainda não teve veredito na Justiça Eleitoral.

Uma das principais lideranças do PT no Ceará, o ministro da Educação, Camilo Santana, disse que quem deve liderar a escolha de um nome para as eleições municipais de Caucaia é o prefeito Vitor Valim.

"Quem tem que liderar o processo de Caucaia, chama-se Vitor Valim, o prefeito da cidade. Nosso parceiro, companheiro, que nós vamos apoiar qualquer decisão que ele tomar", afirmou ao **O POVO** nesta quarta-feira, 28.

Questionado sobre a possibilidade de o candidato ser Waldemir Catanho, o ex-governador se limitou a classificá-lo como "um bom quadro" e explicou que "essa discussão precisa ser feita entre os partidos". **(colaboraram João Paulo Biage/correspondente O POVO em Brasília e Thays Maria Salles)**

TATIANA FORTES/GOV. DO CEARÁ

CATANHO é um dos cotados para ser o candidato governista em Caucaia

Célio tem datas para voltar e sair da secretaria

| PROTEÇÃO ANIMAL |

Os planos do deputado federal Célio Studart (PSD-CE) estão traçados. No dia 19 de março, em acordo com o governo estadual, ele voltará a ser o titular da Secretaria da Proteção Animal. Contudo, a passagem dele pela pasta será curta. Por lei, caso queira concorrer à Prefeitura de Fortaleza, Studart terá que se desincompatibilizar da pasta até 6 de junho - quatro meses antes do primeiro turno das eleições municipais. Segundo o deputado, o retorno ao governo já deveria ter ocorrido, mas problemas de saúde do governador impediram o retorno. Célio, então, focou em dois editais, que serão disponibilizados pela secretaria.

Sobre a pré-candidatura, o deputado deixou claro que é o desejo dele. Ele só não concorrerá se for impedido pelo PSD. "O meu nome estará lançado e por isso vou me desincompatibilizar, para ter a liberdade de concorrer. Se lá na frente o partido decidir que não é a melhor opção, aliança ou acordo, é algo que não tenho poder, mas é meu desejo. Concorri em 2020 e agora tenho um partido maior, com mais força e estrutura. Eu me sinto apto", garantiu. **(João Paulo Biage/correspondente O POVO em Brasília)**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE - AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde do município de Várzea Alegre/CE torna público que a partir da 08 de março de 2024 está apta a receber a documentação exigida no edital de Credenciamento de Laboratórios Regionais De Próteses Dentarias – Lrpd. No âmbito da atenção primária a saúde, destinados ao atendimentos de pacientes necessitados, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/Ce, referente a chamada pública Nº 004/2024. O Edital poderá ser adquirido junto à comissão de chamamento público dessa secretaria a partir da publicação deste aviso, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, Nº 1.294, Riachinho, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre/CE, no horário de 8?h00min as 13h00min e no site oficial do município: www.varzealegre.ce.gov.br **Várzea Alegre/CE. 28 de fevereiro de 2024. Emmanuel Abreu Pedreira. Presidente da Comissão de Chamamento Público.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.08.1. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjea Alegre, estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna publica, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame nomeado na modalidade tomada de preços nº 2022.11.08.1, cujo objeto é o contratação de serviços de engenharia para execução de obras de implantação de instalações sanitárias domiciliares no município de Varzea Alegre – CE, de acordo com convênio Funasa – Plataforma + Brasil nº 924369/2022, no dia 07 de março de 2024 às 08:30hs com abertura dos envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços do(s) empresa(s) habilitada(s). Maiores informações na sede da comissão de licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 159, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7974, no horário de 08:00 as 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 29 de fevereiro de 2024. Everton Clemestino de Souza - Presidente da comissão permanente de licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, tomada sob o nº 001/2024 - SMAU, cuja objeto é a Contratação de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste Edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais no endereço eletrônico http://recebedelle/precos.m2tecnologia.com.br/, até as 10:00 horas (horário de Brasília) dia 14/03/2024. Obtenção do edital no endereço acima ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Rodrigues Pereira Pacha, nº 280, Centro - Catarina – Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta feira. Informações pelo fone/fax: 88 3586 1167. Catarina – CE, 29 de fevereiro de 2024. Francisco José Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARETAMA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RBF. TOMADA DE PREÇOS Nº TP 019/2023 SAMAD. O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** de julgamento das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de caiação, raspa, pede e pintura de meios fios e demais serviços em logradouros e estradas vicinais de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama/CE.** Com o seguinte resultado: Foi aceito com análise foi a **DESCLASSIFICADAS** as Propostas de Preços das seguintes empresas: **CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **53.868.573/0001-91**; **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **21.541.555/0001-40**; **EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 07.194.761/0001-08; **G A RABELO JUNIOR ME**, inscrito no CNPJ Nº 25.848.313/0001; **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 26.160.587/0001-78, conforme os motivos relatados no Laudo de Engenharia anexo a esta ata. **É O RESULTADO** Ato contínuo, o Sr. Agente neste momento após proferir o resultado das PROPOSTAS DE PREÇOS informa que faz parte do Processo em foco o Laudo emitido pela Sra. Aline e que será publicado o resultado, a partir da data de publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, terá aberto o prazo de 8 (oito) dias úteis, ou seja, até o dia 19/03/2024, para que as empresas apresentem novas propostas de preços escoimadas dos vícios que ensejaram a(s) inabilitação, conforme subitem 5.2.5. do edital. **Ibaretama/CE. 27 de fevereiro de 2024. RAFAEL COSTA MARTINS - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.14.01 - TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraima/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.14.01 - TP. Empresas CLASSIFICADAS para o ITEM 01: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, com valor total de R$ 131.019,08; FORTALEZA CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R$ 133.020,86; M. K SERVIÇOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, com valor total de R$ 141.877,21; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R$ 142.162,40; CONSTRUNORP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 148.926,06; MBJE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 149.589,91; ENILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 150.098,12; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com valor total de R$ 150.420,40; CONSERVAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ 152.483,35; CONSERVBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com valor total de R$ 161.960,46; R. S M PEDROSA LTDA, com valor total de R$ 162.982,48; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 165.084,52; RAMOS SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 168.872,26; SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ 161.403,80; LB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP com valor total de R$ 161.861,90; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$ 161.878,01; TECTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 161.878,74; ABRAU CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ 165.484,84; CEMPEL CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ 166.472,59; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ 166.614,10; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 175.006,98; RAMALOS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 175.544,26 e IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, com valor total de R$ 179.065,91. Empresas DESCLASSIFICADAS para o ITEM 01: FTZ CONSTRUÇÕES EIRELI por apresentar orçamento não conforme ao previsto no processo licitatório, desconsiderado assim o item 4 do edital e PJT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por apresentar proposta de preços para o item 01 com somatório do representante legal da empresa, descumprindo o item 4.2 do Edital. Empresa VENCEDORA do ITEM 01: CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, com valor total de R$ 131.019,08 (Cento e Trinta e Um Mil, Reais e Oito Centavos). Empresas CLASSIFICADAS para o ITEM 02: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, com valor total de R$ 307.697,40; FORTALEZA CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R$ 311.957,53; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME, com valor total de R$ 323.517,44; MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI – com valor total de R$ 330.126,10; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 334.294,99; CONSTRUNORP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com valor total de R$ 349.313,92; MBJE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 346.407,94; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com valor total de R$ 360.949,26; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com valor total de R$ 352.172,19; CONSERVAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ 352.182,61; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com valor total de R$ 358.017,37; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 356.193,06; ROMI PESSOA EIRELI com valor total de R$ 362.015,34; LB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total de R$ 375.410,47; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com valor total de R$ 377.965,15; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$ 379.865,17; ABRAU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, com valor total de R$ 381.781,82; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, com valor total de R$ 388.205,07; CEMPEL CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R$ 394.034,95; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, com valor total de R$ 396.197,97; MEDEIROS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS LTDA - ME, com valor total de R$ 406.157,37; RAMALOS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor total de R$ 410.762,64 e JPT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP com valor total de R$ 541.788,80. Empresa DESCLASSIFICADA para o ITEM 02: JPT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME por apresentar proposta de preços para o item 02 sem assinatura do representante legal da empresa, descumprindo o item 4.2 do Edital. Empresa VENCEDORA do ITEM 02: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, com valor total de R$ 307.697,40 (Trezentos e Sete Mil Cinquenta e Tres Reais e Quarenta e Nove Centavos). Assim, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93 concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos, caso queiram. Miraima/CE, 29 de Fevereiro de 2024. Antônio Ronivan Alves dos Santos – Presidente da CPL.